



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2023

FIXA E DEFINE PROCEDIMENTO PARA O
CONCURSO DE REMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber:

- 1.** O Concurso de Remoção do Profissional Efetivo do Magistério, de que trata a Lei Municipal nº 1.886/10, reger-se-á por esta Lei e pelas disposições do presente Edital, que constituirá seu regulamento.
- 2.** As vagas oferecidas no Concurso de Remoção contemplam as seguintes cargas horárias semanais:
 - 2.1.** 25 horas – Professor MaPA e MaPB;
 - 2.2.** 25/40 horas – Professor MaPP (Pedagogo).

DAS INSCRIÇÕES

- 3.** O Profissional Efetivo do Magistério deverá se inscrever na classe a que pertence, efetuando o cadastro no link através do endereço: www.afonsoclaudio.es.gov.br. No cadastro será gerado um *login* e uma senha para o candidato efetuar a inscrição.
- 3.1.** O candidato somente poderá fazer a inscrição no período de **16 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023**, conforme o Anexo I.
- 3.2.** Ficam assegurados aos Profissionais do Magistério municipalizados nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 5.474, de 09 de outubro de 1997, o direito de se inscrever no Concurso de Remoção.
- 4.** No ato da inscrição o candidato deverá informar:
 - a)** Número de matrícula para o cargo o qual deseja se inscrever, nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, número de telefone atualizado, endereço eletrônico, etapas (modalidade/disciplina) e cargos.
 - b)** Maior titulação profissional, para efeito de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino referente à matrícula do cargo o qual pretende se inscrever, de acordo com as informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Afonso Cláudio através da Declaração de Tempo de Serviço datada até **31 de outubro de 2023**.

5. A inscrição só se confirmará com a impressão do Comprovante de Inscrição.

5.1. A ficha de inscrição deverá ser IMPRESSA pelo candidato e apresentada no momento da chamada.

5.2. Uma vez concluída a inscrição no site www.afonsoclaudio.es.gov.br, o candidato não terá a possibilidade de retificá-la.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via e-mail, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

5.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.5. A Comissão não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados do cadastro e da inscrição, nem pelo cadastro e inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.6. O candidato que se inscrever nesse certame declara que tem conhecimento de que por se tratar de um concurso público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados no site da Prefeitura, através de Editais e listagens das referidas classificações.

5.7. A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio, se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso de Remoção.

5.8. A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio poderão compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

5.9. A Comissão NÃO PRESTARÁ nenhum esclarecimento referente à interpretação deste Edital, sendo esta função específica do candidato.

6. Para efeito de deferimento da inscrição, o candidato apresentará, no ato da escolha, cópia simples da documentação necessária acompanhada do original para conferência, a saber:

- a)** Cópia de documento oficial de Identidade;
- b)** Procuração com firma reconhecida, se representado por procurador;
- c)** Toda a documentação que comprove a titulação declarada no ato da inscrição, bem como a Declaração de Tempo de Serviço fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- d)** Cópia do comprovante de inscrição online.

7. Será indeferida a inscrição do candidato que se encontra em cumprimento de estágio probatório e aquele que esteja licenciado para trato de interesse particular que não tenha reassumido seu cargo antes da sua inscrição para este concurso.

8. Caberá à Comissão o deferimento ou indeferimento da inscrição para o concurso de remoção.

DOS RECURSOS

9. Do deferimento ou indeferimento da inscrição para o concurso de remoção, caberá recurso do candidato à Comissão.

9.1. Os recursos referentes à pontuação e aos indeferimentos, deverão ser preenchidos em requerimento padrão, conforme modelo do Anexo II e protocolados pelo candidato na Recepção da Secretaria Municipal de Educação no dia **21 de novembro de 2023, das 07h às 17h30.**

9.2. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento encaminhado à Comissão após o prazo estabelecido no item 9.1, bem como encaminhados a outras Repartições da Prefeitura Municipal, mesmo que em tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA AVALIAÇÃO, DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

10. Para efeito de avaliação e classificação, considerar-se-á como título o tempo trabalhado em cargo de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino, pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio.

11. A pontuação será o resultado de:

11.1. 2,0 (dois) pontos por mês, em seu cargo, excetuando períodos de Licença para tratos de interesses particulares e atestado médico acima de 04 (quatro) dias, de acordo com o que preceitua o art. 61, inciso XVIII da Lei 1.448/97.

11.1.1. Serão considerados como 01 (um) mês, 15 (quinze) ou mais dias excedentes na contagem final a que se refere o item 11.1.

11.1.2. Será atribuído 1,0 (um) ponto aos períodos inferiores a 15 (quinze) dias excedentes na contagem final a que se refere o item 11.1.

11.2. O tempo de serviço dos Profissionais do Magistério municipalizados será contado a partir da data da municipalização.

12. Em caso de empate na classificação, o desempate dar-se-á pela maior habilitação.

12.1. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pela idade, dando-se preferência ao mais idoso.

13. A classificação geral será divulgada no dia **20 de novembro de 2023** no site www.afonsoclaudio.es.gov.br.

14. Caberá recurso à Comissão do Concurso, na data improrrogável do dia **21 de novembro de 2023, das 07h às 17h30**, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I.

15. A classificação final será publicada no dia **22 de novembro de 2023**, no site da Prefeitura Municipal.

DAS VAGAS

16. As vagas a serem oferecidas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e potenciais, sendo:

16.1. Iniciais, as existentes nas escolas em decorrência de vacância ou em virtude de criação de cargos, desde que devidamente publicadas, não podendo, após a publicação, haver inclusão ou exclusão de vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.2. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção, classificados e que vagarem por força de remoção.

17. O profissional que escolher remover para a EM Fazenda Henrique Zambom ou EM Fortaleza, deverá ter disponibilidade para cumprir uma carga hora de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, uma vez que estas Escolas aderiram ao PROETI - Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

18. As vagas iniciais com seus respectivos períodos, jornadas e locais de trabalho, serão afixadas na Secretaria Municipal de Educação no dia **28 de novembro de 2023**.

DA ESCOLHA INICIAL

19. A escolha inicial, primeira etapa do concurso, realizar-se-á no dia **28 de novembro de 2023**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.

20. A chamada para escolha das vagas será feita obedecendo à seguinte ordem e horários, respeitando a habilitação específica de cada área.

I – MaPP – às 8h00min;

II – MaPB – às 9h30min;

III – MaPA – às 13h30min.

20.1. Será considerado em desistência provisória o candidato que for chamado e não se manifestar até a chamada do próximo candidato classificado.

20.2. A não comprovação dos dados fornecidos no comprovante de inscrição acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso de Remoção.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Caracterizar-se-á a escolha de vaga pela aposição de assinatura do candidato, em documento próprio, sendo vedada a desistência ou qualquer alteração após a prática do ato.

22. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, efetivando-se com as lavraturas e publicações dos atos de localização.

23. Os recursos administrativos, para efeito do disposto neste Edital, não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 24.** Todos os atos pertencentes a este Concurso poderão ser efetuados por procuração devidamente registrada em cartório, com reconhecimento de firma e apresentação do documento de identidade do procurador.
- 25.** A Secretaria Municipal de Educação deverá notificar através de Ofício Circular os profissionais que estiverem excedentes.
- 26.** Os profissionais excedentes deverão obrigatoriamente se inscrever neste Concurso de Remoção, para organizarem sua situação funcional.
- 27.** O profissional excedente que não participar deste Concurso poderá ser localizado posteriormente, nas vagas remanescentes após escolha, conforme o Art. 25 da Lei Municipal Nº 1.886/2010.
- 28.** O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinadoras do Concurso.
- 29.** O Profissional ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério removido fica sujeito ao **calendário escolar de 2024** e horário do Estabelecimento para o qual se remover.
- 30.** Os Casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Afonso Cláudio, ES, 09 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Balbino de Vargas Guisso
Danieli Soares Martins da Costa
Naiele Manso da Silva Stoffel
Romão Bissoli
Suenete das Neves Caetano Stoffel
Valéria Machado de Souza

II. Representante do Sispmac:

Dulcilene Roberto de Moraes

III. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Sulamita Lima de Araújo

IV. Representante de Professores:

Desiany Meira Custódio Soares

V. Representante dos Diretores:

Bernadeth Carnielli Costa

VI. Representante da Procuradoria:

Roberta de Vargas Vieira

Valquíria Karla Carnielli Tonoli
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

Atividade	Data
Divulgação do Edital	09/11/2023
Inscrição	00hr do dia 16/11/2023 as 23hrs59min do dia 17/11/2023
Divulgação da Classificação Geral	20/11/2023
Recursos	21/11/2023 das 07h às 17h30min
Divulgação da Classificação Final	22/11/2023
Divulgação das Vagas	28/11/2023
Escolha das Vagas	28/11/2023 -MaPP às 08h -MaPB às 09h30 -MaPA às 13h30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome Completo: (sem abreviatura)	
CPF:	Matrícula:
Telefone para contato:	
Fundamentação/Justificativa:	

Assinatura do Candidato